



EMENDA nº. 004 ao Projeto de Lei nº. 018/2023

Súmula: Suprime o Art. 5º. do Projeto de Lei nº. 018/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Suprime o Art. 5º. Do Projeto de Lei nº. 018/2023.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 16 (junho) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Vice-Presidente **-VÂNIA PATRICIA DOS SANTOS-**
Primeiro Secretário

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-
Segundo Secretário



Justificativa à Emenda 004 ao Projeto de Lei nº. 018/2023

Senhores Vereadores,

A presente Emenda ao Projeto de Lei pretende suprimir o Art. 5º que previa retroagir os efeitos financeiros do projeto ao início de junho/2023.

Todavia, estamos na segunda quinzena do mês de junho e o projeto ainda encontra-se em tramitação, portanto tal dispositivo, ao nosso ver, neste momento se torna desnecessário, passível de supressão, sendo que os efeitos da lei podem ser aplicados sem prejuízos no mês vindouro.

Desta forma, esperamos contar com o amplo apoio dos demais pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Presidente

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Vice-Presidente

-VÂNIA PATRICIA DOS SANTOS-
Primeiro Secretário

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-
Segundo Secretário